



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 140/2017

Data: 27.03.2017

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 1.758/2011, de 15/12/2011, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017001142,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, referente ao Decreto nº 244/2015, de 21.10.2015, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

Órgão Governamental	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Ação Social	Scheila Juliana da Silva	Roselene Evangelista de Assis
Secretaria Municipal de Ação Social	Pâmela Winter	Dayara Luzia de Freitas da Silveira
Secretaria Municipal de Saúde	Franciele Granziera Giacomini	Franciele Monteiro Gomes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Lucinéia Marques de Oliveira Rangel de Lima	Fabiana Jacó da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Aline Priscila de Souza	Silvana Marines Porto
Coordenadoria Especial do Trabalho	Katiuscia Andreis Boeira da Silva	Eliane de Oliveira Shuback Franciscatti

II – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Órgão Não Governamental	Titular	Suplente
Representantes das Comunidades Indígenas	Daniela Acosta	Paulina Martinez
Representantes da Comunidade Quilombola	Jaqueline da Silva	Solange Fortunato da Silva
Representantes das Profissionais Liberais	Maria de Fátima Gonçalves Faccin	Maria José Dias
Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Guaíra (ACIAG)	Maristela Schillemer	Ana Helena Eloy Foletto
Representantes das Entidades Prestadoras de Serviços	Sirlene Aparecida Araújo	Ivanete Maria Rosa Preto
Representantes das Mulheres Agricultoras	Carolina Mastrangelo	Rita de Cassia Ribeiro

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 244/2015, de 21.10.2015, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de março de 2017.


HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal